



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE JARAGUÁ

LEILÃO ELETRÔNICO, LOCAL: <https://www.vecchileiloes.com.br/>.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **Eduardo Peruffo e Silva da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jaraguá**, nomeando a Leiloeira Pública Camilla Correia Vecchi Aguiar, inscrita na JUCEG nº 057, na forma da lei, **FAZ SABER**, que venderá em LEILÃO PÚBLICO os bens/lotos adiante descrito:

DATA DO LEILÃO:

Primeiro leilão: aberto no dia 06/04/2026 às 09:00hs até o dia 13/04/2026 às 09:00 horas, sendo este o horário da regressiva do leilão (início do término);

Segundo leilão: aberto no dia 13/04/2026 às 09:01hs com encerramento no dia 14/04/2026 às 09:00 horas, sendo este o horário da regressiva do leilão (início do término);

CPC. Art. 900. O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

OBS: AS REGRESSIVAS DURAM ENQUANTO HOVER DISPUTA.

Na hipótese de o leilão envolver mais de um bem, a alienação será realizada **de forma conjunta** (abrangendo todos os bens em um único lote) e **separada** (sendo os lotes individuais).

Não havendo lances dos bens em conjunto, o leilão prosseguirá **de maneira imediata e ininterrupta, tendo 60 (sessenta segundos) de diferença entre os lotes**, com a oferta **dos bens individualmente**.

Art. 893. Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.

VALOR DO PRIMEIRO LEILÃO (BENS EM CONJUNTO): Totalizando a avaliação em R\$ 51.283,58 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, será iniciado o segundo leilão, da seguinte forma:

VALOR DO SEGUNDO LEILÃO (BENS EM CONJUNTO): R\$ 30.770,15 (Trinta mil, setecentos e setenta reais e quinze centavos).

No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **60%** do valor da última avaliação atualizada (art. 891, CPC).

Ação: Cumprimento de sentença – Proc. 5015759-08.2023.8.09.0091- Requerente: K e A. Requerido: M e J.

BENS EM LEILÃO:

DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO:
Vistoria e características dos bens:

Em vistoria, constatei as seguintes condições de cada bem:

1. VW/GOL 1.0 (placa HQD-1694)

- Ano/Modelo: 2006
- Cor: Vermelha
- Pneus: quatro com uso médio ("meia vida")
- Estado da pintura: pequenos arranhões, não teve como vistoriar no interior do veículo em razão do mesmo encontrar-se trancado.
- Estado geral: bom estado de conservação e funcionamento

2. HONDA/CG 125 TITAN (placa KDX-4423)

- Ano/Modelo: 1997/1998
- Cor: Azul
- Pneus: dois em estado médio ("meia vida")
- Carenagem traseira: ausente
- Outras avarias: diversos danos, pintura comprometida
- Estado geral: regular estado de conservação funcionamento

3. VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP (placas EVZ-4J96 / EVZ-4996)

- Ano/Modelo: 2011/2012
- Cor: Branca
- Pneus: quatro em "meia vida"
- Avarias: para-choque dianteiro danificado
- Bateria: descarregada (impossível testar funcionamento ou verificar quilometragem)
- Estado geral: regular, não funcional no momento da vistoria

4 - HONDA/BIZ 125 ES (placa NGY-3045)

- Pneus: dois em "meia vida"
- Pintura: pequenos arranhões
- Painel: embaçado
- Quilometragem: inacessível no momento devido o painel estar embaçado
- Estado geral: bom estado de conservação e funcionamento aparente

Avaliação:

Considerando as características acima descritas, adotei o método comparativo direto de mercado, mediante pesquisa em sites especializados e consulta à tabela FIPE (marca/modelo/ano), realizadas em 09/10/2025. Após ponderar o estado real de conservação dos bens, procedi à depreciação entre 30% e 45% dos respectivos valores de mercado tabelados, conforme segue:

Bem	Valor de mercado (tabela FIPE ou referência)	Depreciação aplicada	Valor avaliado
VW/GOL 1.0 (placa HQD-1694)	R\$ 16.473,00	30 %	R\$ 11.531,10
HONDA/CG 125 TITAN (placa KDX-4423)	R\$ 6.071,00	45 %	R\$ 3.339,05
VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP (placas EVZ-4J96 / EVZ-4996)	R\$ 43.397,00	30 %	R\$ 30.377,90
HONDA/BIZ 125 ES (placa NGY-3045)	R\$ 8.141,00	30 %	R\$ 5.698,70

O valor total da avaliação perfaz **R\$ 50.946,75 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

VALOR AVALIAÇÃO ATUALIZADA:

1. **VW/GOL 1.0 (placa HQD-1694) - R\$ 11.607,34**
2. **HONDA/CG 125 TITAN (placa KDX-4423) – R\$ 3.361,12**
3. **VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP (placas EVZ-4J96 / EVZ-4996) – R\$ 30.578,75**
4. **HONDA/BIZ 125 ES (placa NGY-3045) – R\$ 5.736,37**

VALOR TOTAL DOS BENS EM CONJUNTO ATUALIZADO - R\$ 51.283,58.

CONSULTA VEICULAR (DATA CONSULTA - 20/02/2026):

1. **VW/GOL 1.0 (placa HQD-1694) – Débito Licenc. 274,61; consta restrições.**
2. **HONDA/CG 125 TITAN (placa KDX-4423) – Débito Licenc. 2.010,21; Débito Multa 191,54; consta restrições.**
3. **VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP (placas EVZ-4J96 / EVZ-4996) - Débito Licenc. 274,61; consta restrições.**
- 4 - **HONDA/BIZ 125 ES (placa NGY-3045) - Débito Licenc. 274,61; consta restrições.**

FORMAS DE PAGAMENTO: Á VISTA

Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado de **24 hrs**, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer se da via executiva para a cobrança da multa.

OS LANCES À VISTA SEMPRE PREVALECERÃO CONFORME ESTABELECIDO POR LEI ART 895 § 7º.

Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em maior valor.

PARA PROPOSTAS: As propostas parceladas deverão ser feitas na própria plataforma, ao fazer a proposta o arrematante tem ciência do edital, não podendo alegar desconhecimento. **Será considerada em igualdade de condições (ou seja, parcelamento) a de maior valor. E caso haja somente uma proposta, a mesma será considerada válida. OBSERVAÇÃO: SOMENTE SERÁ JUNTADA AS PROPOSTAS CASO NÃO HAJA LANCES À VISTA.**

Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

- I - Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
- II - Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.

§ 1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

§ 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

§ 3º (VETADO).

§ 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

§ 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

§ 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.

§ 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

§ 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:

I - Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

II - Em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

§ 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

DA COMISSÃO: A comissão da leiloeira em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante; em caso de adjudicação ou comissão, o percentual será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, e em caso de remição ou acordo, será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

CONFORME RES. 236 DO CNJ: Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.

ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência. Para participar, deverá fazer o cadastro na plataforma www.vecchileiloes.com.br, e solicitar ao leiloeiro a possibilidade de participar do leilão através da plataforma, e assim, poderá igualar o seu lance com os demais participantes. Art. 892. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. § 2º Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.

OBSERVAÇÕES: DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: será enviado para o arrematante por e-mail o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica. Caso o arrematante não cumpra o pagamento no prazo estabelecido, será de imediato repassado para o segundo maior lance e assim sucessivamente.

DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

TRANSMISSÃO ON LINE: Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.vecchileiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos

anteriores ao termo final da alienação judicial simultânea (2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15 (quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas (1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos, e assim por diante enquanto durar a disputa. Ao participar do leilão, o arrematante tem ciência de que tendo lances ofertados à vista, não serão mais aceitos lances ou propostas parceladas.

CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo à soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese de o imóvel arrematado encontrar-se tombado, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). **SENDO AINDA OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO APÓS O LEILÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.**

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem. **CPC ART. 903 § 6º.**

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio. **PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:** O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.vecchileiloes.com.br), sob pena de preclusão.

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimado o(s) **requerido(s):** M e J, **por seu advogado:** Sebastião Hécio P. Alves Filho, OAB-GO 26.469. **Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado constituído, não constando do procedimento seu endereço atual ou, ainda, não sendo encontrado(s) no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.**

Jaraguá-GO, 20/02/2026.

EDUARDO PERUFFO E SILVA
Juiz de Direito